



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 084/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão de extensão de benefício aos professores da educação infantil no ano de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Formosa, a conceder aos servidores da Educação, vinculados à pré-escola no ano de 2006, o pagamento de um rateio no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), divididos em duas parcelas.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito orçamentário, na presente lei orçamentária, para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º.

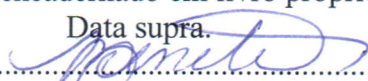
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 006/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 006/2007, de 05/06/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 084/07 de 12/06/2007 que *“Dispõe sobre a concessão de extensão de benefício aos professores da educação infantil no ano de 2006 e dá outras providências”*.

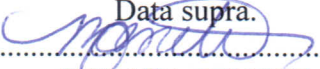
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação